



**PORTARIA N.º 167/2020**

**Dispõe sobre a interrupção da licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSANGELA APARECIDA PEREIRA CARRADAS e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e:

**RESOLVO:**

**Art. 1º** Interromper a partir de 17 de fevereiro de 2020, a licença em razão de doença em pessoa da família concedida através da Portaria n.º 140, de 11 de fevereiro de 2020 ao (à) servidor(a) público(a) Sr(a). **ROSANGELA APARECIDA PEREIRA CARRADAS**, RG n.º 32.821.169-2, ocupante do cargo efetivo de “Faxineira - REF 01”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 196, de 17 de julho de 2018.

**Art. 2º** Em razão do disposto no artigo anterior, o(a) servidor(a) público(a) deverá retomar as funções do seu cargo imediatamente.

**Art. 3º** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução desta Portaria.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos